



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, com características específicas para atender às demandas operacionais, administrativas e técnicas das diversas secretarias do Município.

JUSTIFICATIVA: A presente aquisição de veículos automotores visa atender às necessidades operacionais das diversas secretarias do Município de Papagaios, garantindo melhores condições de mobilidade, logística, transporte de equipes, materiais, equipamentos e atendimento à população. A medida é imprescindível para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados nas áreas da saúde, educação, assistência social, obras, meio ambiente, agricultura, administração e demais setores da gestão pública.

ITEM	QTE. ESTIMADA	UNIDADES	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO
1.	02	Unidade	Veículo Camionete 4x4 cabine dupla, 0 km novo, com as seguintes características mínimas: Capacidade: mínima para 05 (cinco) ocupantes, incluindo o motorista; Portas: mínimo de 04 (quatro) portas; Ano/Modelo: 2026 ou superior; Combustível: Diesel Cor: neutra, preferencialmente branca, prata ou cinza; Motorização: mínimo 2.0 turbo, com potência mínima de 200 cv; Câmbio: automático; Direção: hidráulica ou elétrica; Distância entre eixos: mínima de 3000 mm; Tanque de combustível: capacidade mínima de 70 litros. Tração 4x4 com função reduzida Itens de conforto e tecnologia mínimos: Ar-condicionado; Trava elétrica nas portas; Vidros elétricos nas quatro portas; Retrovisores externos elétricos; Sistema de alarme; Central multimídia com tela mínima de 7 polegadas, compatível com Apple CarPlay e Android Auto sem fio; Carregador de celular por indução (wireless). Itens de segurança mínimos: Freios ABS; Controle eletrônico de estabilidade (ESP); Controle de tração; Mínimo de 04 (quatro) airbags, sendo frontais, laterais; Cintos de segurança de 3 pontos para todos os ocupantes; Rodas de liga leve mínimas de 16 polegadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			Sistema de iluminação dianteira com tecnologia em LED (faróis principais ou luzes diurnas – DRL). Acessórios obrigatórios: O veículo deverá ser entregue com todos os itens exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), incluindo: Macaco; Chave de roda; Triângulo de sinalização; Pneu estepe. Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses de fábrica, sem limite de quilometragem, ou conforme política do fabricante se superior.
2.	02	Unidade	Van para Transporte Sanitário Eletivo, zero quilômetro, destinada ao transporte de usuários do SUS, com acessibilidade para 01 cadeirante. Características mínimas: Motor diesel, potência mínima de 130 cv; Tração 4x2; Câmbio manual de no mínimo 6 marchas; Direção hidráulica ou elétrica; Distância entre eixos mínima de 3.665 mm; Tanque mínimo de 70 litros; Teto alto; Ar-condicionado dianteiro e traseiro; Capacidade mínima para 15 ocupantes, incluindo motorista e 01 cadeirante; Plataforma elevatória ou equipamento equivalente homologado; Sistema de ancoragem para cadeira de rodas; Piso antiderrapante; Revestimento interno lavável; Poltronas anatômicas; Cintos de segurança individuais; Porta lateral deslizante; Câmera de ré; Sensor de estacionamento; Freios ABS; Controle de estabilidade; Controle de tração; Assistente de partida em rampa; Airbags conforme legislação; Equipamentos obrigatórios do CONTRAN; Garantia mínima de 12 meses.
3.	06	Unidade	MOTOCICLETA NOVA, ZERO QUILOMETRO, ano/modelo vigente, destinada ao uso urbano e em estradas não pavimentadas, com motor monocilíndrico, 4 tempos, refrigerado a ar ou líquido, com cilindrada entre 240 e 260 cm³, potência compatível com a categoria, sistema de alimentação por injeção eletrônica, partida elétrica, transmissão manual com mínimo de 5 velocidades, embreagem multidisco em banho de óleo e sistema de tração por corrente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			Deverá possuir sistema de freios hidráulicos, com freio a disco na roda dianteira e traseira, preferencialmente equipado com ABS ou sistema equivalente de segurança, suspensão dianteira telescópica e suspensão traseira com sistema de balança e amortecedor, rodas compatíveis com utilização em vias pavimentadas e não pavimentadas. Capacidade do tanque de combustível compatível com a categoria, proporcionando boa autonomia; banco com capacidade para 02 (duas) pessoas, painel de instrumentos com informações de velocidade, hodômetro, nível de combustível e demais indicadores necessários; iluminação dianteira e traseira em conformidade com a legislação de trânsito vigente. Motocicleta com altura do solo e suspensão adequadas para utilização em terrenos irregulares, protetor de motor/cárter ou equipamento equivalente, cavalete lateral, escapamento original, retrovisores, buzina, setas indicadoras de direção, alças para passageiro e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Deverá ser entregue nova, sem uso anterior, em perfeito estado de funcionamento, acompanhada de todos os equipamentos e acessórios originais, manual do proprietário em português, ferramentas básicas, documentação necessária para emplacamento e garantia mínima conforme legislação vigente e/ou garantia oferecida pelo fabricante, prevalecendo a condição mais vantajosa para a Administração. Características mínimas: cilindrada de 240 a 260 cm³; injeção eletrônica; partida elétrica; câmbio manual de no mínimo 5 marchas; capacidade para 2 ocupantes; freio a disco dianteiro e traseiro; suspensão adequada para uso misto (urbano/rural); combustível gasolina ou flex; e atendimento integral às normas de segurança e emissões vigentes.
4.	02	Unidade	CAMIONETE/PICAPE devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações: Veículo novo, zero quilômetro, ano/modelo vigente ou, no mínimo, correspondente ao ano de fabricação; Carroceria tipo picape/camionete, cabine dupla, com 04 (quatro) portas; Capacidade para 05 (cinco) ocupantes; Motor flex, movido a gasolina e etanol; Motor com sobrealimentação por turbocompressor ou tecnologia equivalente, com potência mínima de 110 cv; Torque mínimo de 17 kgfm, considerando o combustível de referência informado pelo fabricante; Sistema de alimentação por injeção eletrônica; Transmissão automática, com no mínimo 06 (seis) velocidades, ou tecnologia equivalente/superior; Tração dianteira ou sistema de tração equivalente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			adequado à categoria; Direção com assistência elétrica, eletro-hidráulica ou tecnologia equivalente; Sistema de freios com ABS e distribuição eletrônica de frenagem; Controle eletrônico de estabilidade e controle de tração; Assistente de partida em rampas; No mínimo 06 (seis) airbags, incluindo airbags frontais, laterais e de cortina, ou quantidade equivalente de proteção; Cintos de segurança de três pontos para todos os ocupantes; Apoios de cabeça para todos os ocupantes; Ar-condicionado, com sistema de climatização adequado à cabine; Banco do motorista com regulagem de altura; Banco traseiro com encosto rebatível ou solução equivalente; Vidros elétricos nas quatro portas; Travamento elétrico das portas; Retrovisores externos com ajuste elétrico; Chave com comando remoto para travamento e destravamento das portas; Alarme ou sistema antifurto original de fábrica; Volante multifuncional com comandos de áudio, telefone e/ou computador de bordo; Computador de bordo. Controle automático de velocidade (piloto automático); Limitador de velocidade ou tecnologia equivalente; Central multimídia original de fábrica, com tela sensível ao toque de no mínimo 7 polegadas; Sistema multimídia com conexão Bluetooth, USB, Android Auto e Apple CarPlay; Sistema de áudio com no mínimo 04 (quatro) alto-falantes; Câmera de ré, integrada à central multimídia; Faróis com tecnologia LED ou equivalente; Luzes de circulação diurna – DRL; Lanternas traseiras compatíveis com o modelo, preferencialmente com tecnologia LED; Sensor crepuscular ou acendimento automático dos faróis; Sensor de chuva ou sistema equivalente; Rodas de liga leve ou material equivalente, compatíveis com as especificações do veículo; Sistema de monitoramento da pressão dos pneus – TPMS; Caçamba traseira com capacidade de carga mínima de 600 kg; Volume útil da caçamba compatível com a categoria, com capacidade mínima de 800 litros; Caçamba equipada com protetor interno; Sistema de iluminação da caçamba;
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			Capota marítima, lona para proteção da carga, originalmente; Tampa traseira com sistema de abertura e fechamento seguro; Capacidade do tanque de combustível compatível com a categoria; Altura livre do solo adequada à utilização em vias urbanas e rurais; Estribos laterais ou dispositivo equivalente para facilitar o acesso à cabine, quando compatível com o modelo; Pintura na cor branca; Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e demais normas aplicáveis; Equipamentos de segurança e itens de conforto originais de fábrica ou homologados pelo fabricante; Veículo entregue com manual do proprietário, chave reserva, documentação completa e garantia do fabricante; O veículo deverá ser entregue emplacado e licenciado, quando assim definido pela Administração, e em perfeitas condições de funcionamento e utilização. As especificações acima estabelecem requisitos mínimos de desempenho, segurança, capacidade, funcionalidade e conforto. Serão aceitos veículos de qualquer marca e modelo que atendam integralmente ou superem as características mínimas estabelecidas, desde que pertencentes à mesma categoria e finalidade de utilização. A indicação de características técnicas não deverá ser interpretada como exigência de marca ou modelo específico.
--	--	--	---

1 - OBSERVAÇÃO:

- 1– O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.
- 2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 3 – Incorrerão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e o recolhimento aos cofres da Prefeitura Municipal, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº. 1.849/2023 e com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 devendo obedecer aos percentuais de retenção estabelecidos no anexo I da referida instrução normativa.
- 4 – Garantia mínima de 01 ano, sem limite de quilometragem. Assistência técnica custeada pela empresa licitante.
- 5 – É de responsabilidade da contratada os planos de revisão periódica do veículo em até 100.000km ou até 12 meses. Entende-se como revisão periódica, a revisão realizada a cada 10.000km para troca de filtros e óleo lubrificante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

6 – O veículo deverá ser entregue **novo, 0 km, emplacamento e licenciamento em nome da Prefeitura Municipal de Papagaios**, acompanhado da respectiva nota fiscal, manual do proprietário e demais documentos exigidos pela legislação vigente.

2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Deverá ser apresentado pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação.

3 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS COMUNS:

Os bens/serviços a serem adquiridos enquadram-se na definição de MATERIAIS/SERVIÇOS caracterizados como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

4 - ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS:

O orçamento estimado da contratação será divulgado após o julgamento das propostas de preços, visando estimular a competitividade e viabilizar a negociação de maneira mais natural, em consonância com o interesse público.

Nesse sentido já se manifestou o TCU: “*No caso, a Administração não divulgou a planilha e contratou com preços inferiores em 50% a esta*”. (Fonte: TCU. Processo nº 500.117/96-9. Decisão nº 097/1997- Plenário)” (grifo nosso)

5 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, a adequação orçamentária será verificada no momento da contratação.

6 - Prazo e Local de entrega: os produtos solicitados deverão ser entregues nos respectivos setores requisitantes. Após recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de 30 (trinta) dias para efetivar a entrega.

7 - Prazo de Pagamento: Até 30 (trinta) após a entrega da mercadoria, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

8 - ÓRGÃO REQUISITANTE:

Gestor do contrato: Danilo Lopes Santana

Fiscal do contrato: Larissa Ferreira dos S. V. Filgueiras

Danilo Lopes Santana
Secretário Municipal de Saúde